

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**Conselho Acadêmico do Curso de História – Campus Regional do Vale do Ivaí**

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2014-HIS-CRV**

*Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação - Ano Letivo de 2014.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA – Campus Regional do Vale do Ivaí, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 031/2014-DAA, de 19/02/2014, que publica as vagas para o processo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação, ano letivo 2014;

considerando a análise de aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **História - CRV** da UEM;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Deferir** o pedido do requerente **Julio César Colacino**, de *Portador de Diploma de Ensino Superior* para o curso de graduação em **História – CRV**, turno noturno, **ano letivo de 2014, 1ª série**, devendo concluí-lo até o final do ano letivo de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de fevereiro de 2014.

*Prof. Dr. Moacir José da Silva,*  
Coordenador – HIS-CRV.